



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 11/2007
DE 28 DE AGOSTO DE 2007

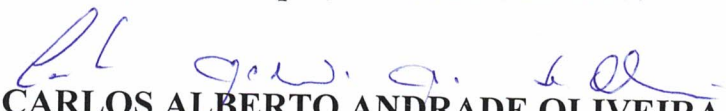
Lei nº 11/2007 de 28 de agosto de 2007, originada do Projeto de Lei nº 08/2007. Desafeta do uso do povo e do uso especial o imóvel denominado “Alto da Cutia”, para implementação de loteamento urbano para fins de interesse social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, aprova e eu, Prefeito do município de Paripiranga, sanciono a seguinte Lei:

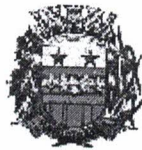
Art. 1º - Ficam desafetadas do uso comum do povo e do uso especial as áreas de propriedade do município de Paripiranga, correspondente a 17.635m² (dezessete mil e seiscentos e trinta e sete metros quadrados), situada na localidade “Alto da Cutia”, nesta cidade registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº 01, Matrícula 2978, livro 2-m, fl. 135, em 25 de março de 2002.

Art. 2º - Fica desmembrado do imóvel Cutia, a fim de que seja construído um loteamento popular urbano com 73 (setenta e três) lotes para doação a pessoas de baixa renda, construção de uma escola, praça, arruamentos e toda infra-estrutura, a área identificada no artigo anterior.

Paço Municipal, 25 de maio de 2007.


CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Finanças



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA

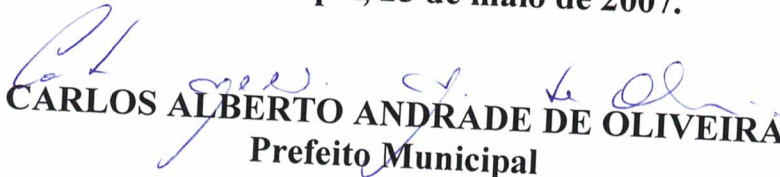
O presente Projeto de Lei destina-se a desafetar do uso do povo e do uso especial e dos concernem à construção do Cemitério a área de terras que são sobras da ampliação feitas nestes.

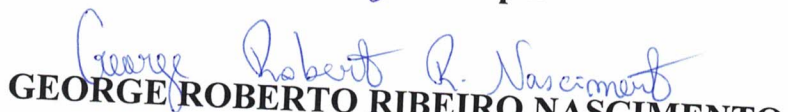
Solucionados os problemas que afligiam o povo de Paripiranga no que diz respeito ao sepultamento da sua população falecida, resta dar nova destinação útil a área remanescente.

Assim, para cumprir o fim social dos imóveis públicos urbanos desafeta o imóvel da sua antiga destinação para torná-la uma área destinada a construção de moradias de pessoas de baixa renda.

Contando com o apoio dos nobres Vereadores.

Paço Municipal, 25 de maio de 2007.


CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Finanças